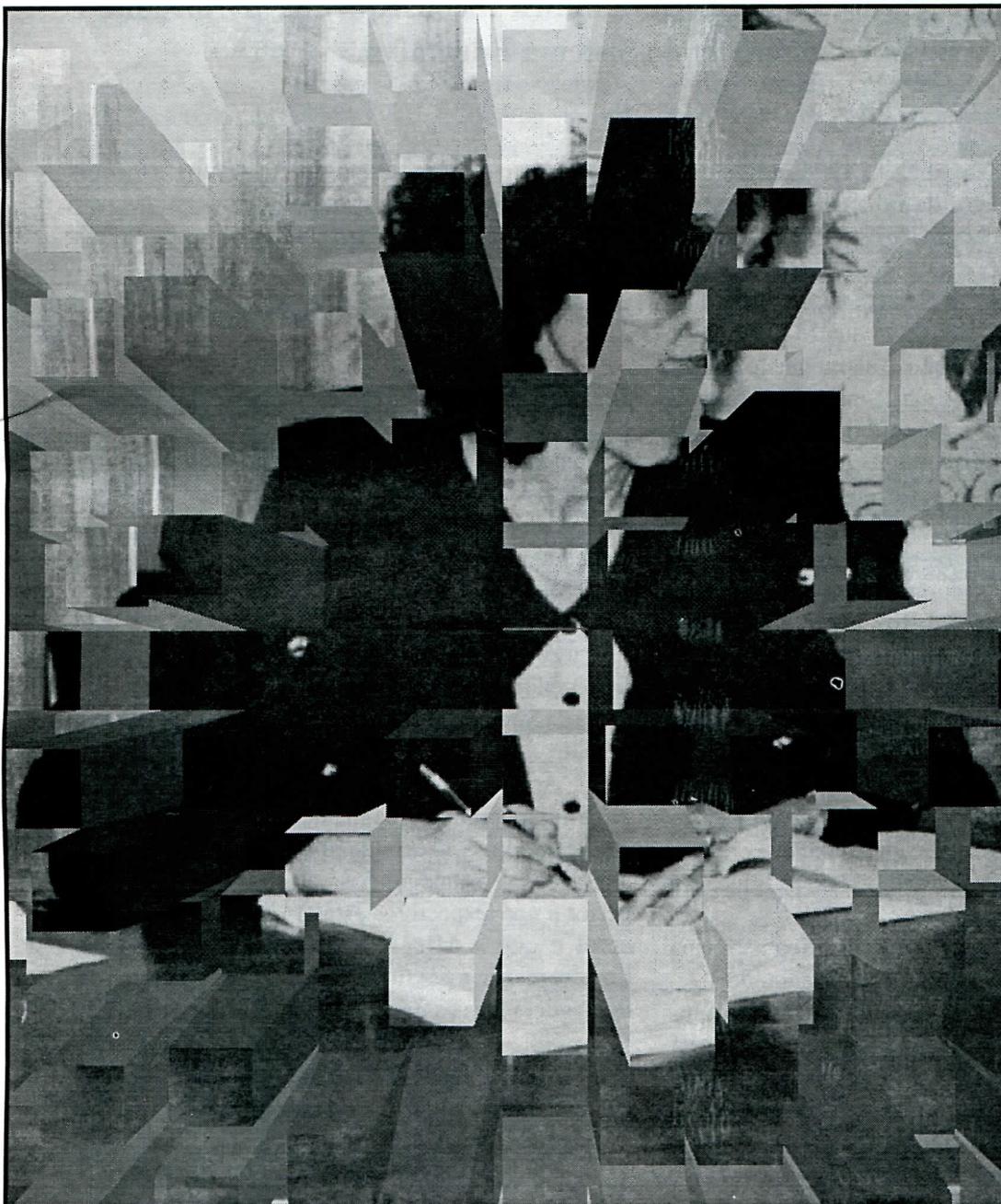


notícias da **FEDERAÇÃO**



JORNAL DA FNE
ANO XI - Setembro /95
PREÇO : 100\$00 BIMENSAL

Directora: Manuela Teixeira



BALANÇO DA POLÍTICA EDUCATIVA DEZEMBRO 93/JULHO 95

Aprovado por unanimidade no Conselho Geral da FNE em 11 de Julho de 1995

MANUELA FERREIRA LEITE :

A MINISTRA DAS OPORTUNIDADES PERDIDAS

Entre 1993 e 1995, a Ministra Manuela Ferreira Leite conseguiu a unanimidade na rejeição da sua acção política inconsequente, paralisante e desestabilizadora do funcionamento do Sistema Educativo.

No dia 14 de Setembro de 1994, a Imprensa noticiava que a Ministra da Educação tinha como objectivos para a sua acção "*organizar as escolas, motivar os professores e empenhar alunos e pais*".

No dia seguinte, o Secretário de Estado da Educação e Desporto anunciava quatro prioridades para o Ministério da Educação: o alargamento da rede de educação pré-escolar, o alargamento da oferta da educação profissional e tecnológica, a criação de infra-estruturas e equipamento para o desporto escolar e, finalmente, a reformulação do ensino especializado artístico.

No que se refere aos objectivos da Ministra, toda a sua arte foi no sentido contrário, e, de facto, **aquilo que conseguiu foi dificultar a vida das escolas, desmotivar os Professores e os Funcionários e pôr contra si os alunos e pais.**

Quanto às prioridades definidas pelo Secretário de Estado, no máximo, terá havido alguns esforços ao nível das infra-estruturas.

Assim, pode-se dizer, em jeito de apreciação global, que, contrariando a imagem de rigor e eficácia que se lhe quis imprimir, este Ministério da Educação revelou:

uma completa **inabilidade política** na forma como tratou os problemas que foi enfrentando;

uma **ausência total de uma estratégia global para a Educação** que se traduziu na forma descoordenada como foram sendo definidas orientações para os mais variados sectores e como se deixou que os diferentes serviços se contradissem nos mais variados domínios;

uma **incapacidade permanente para responder pronta e eficazmente aos desafios que se colocam** a um Governo que queira intervir verdadeiramente na promoção da qualidade da Educação.

Apreciemos, de seguida, alguns aspectos concretos do desacerto das políticas seguidas pelo Ministério da Educação, particularmente nos últimos dois anos.

1. ENSINO SUPERIOR

Os Professores do Ensino Superior são detentores dos mais altos graus académicos no nosso país. É do seu investimento nas Instituições em que trabalham e dos serviços que prestam à comunidade que resultam, em grande parte, importantes modificações na realidade económica e social portuguesa. Estes Professores são, assim, mercedores de um especial reconhecimento por parte da Sociedade em geral e dos Governos em particular.

Apesar de ter sido confrontada pela FNE, logo na primeira reunião que manteve com esta estrutura sindical, com a necessidade de discutir e negociar alterações substanciais nas carreiras do Ensino Superior e nos respectivos estatutos remuneratórios, o certo é que **a Ministra da Educação recusou liminarmente a possibilidade de incluir na agenda de negociações os problemas do Ensino Superior.**

Note-se que, desde 1989, todas as pequenas alterações que nesta área se produziram resultaram da persistência da intervenção da FNE, nomeadamente:

no dia 16 de Outubro de 1989, a FNE assinou com o Governo - representado pelos Secretários de Estado do Ensino Superior e da Modernização Administrativa - uma acta, na qual o Governo se compromete a valorizar a carreira docente do ensino superior universitário, de forma a

que constitua o topo dos valores salariais do Novo Sistema Retributivo, e a FNE afirma que, embora se deva admitir o fim da indexação automática de carreiras, não abdica do princípio da equiparação global do topo da carreira universitária ao topo da carreira da Magistratura; na mesma ocasião postula que se torna essencial rever os estatutos das carreiras do ensino superior, questão que é aceite pelo Governo e o próprio Governo admite a necessidade de rever, nesse âmbito o enquadramento do princípio da dedicação exclusiva;

no dia 5 de Junho de 1991, a FNE subscreveu um acordo com o Governo, representado pelo Secretário de Estado do Ensino Superior, no qual se estabelece o princípio do descongelamento dos escalões das grelhas de vencimentos dos Ensinos Superior Universitário e Politécnico e a extinção do escalão zero da grelha do Ensino Superior Politécnico.

Apesar destes esforços negociais, o adiamento sucessivo das negociações sobre os Estatutos - que culminam com a já referida afirmação da Ministra sobre esta matéria -, a situação a que se assiste hoje é a seguinte : um Professor, com dedicação plena, tem os seus salários ilíquidos situados entre 130900\$00 e 405870\$00 (situação do Professor Catedrático em topo de carreira), sendo que o acesso às categorias superiores é sempre dependente de abertura formal de vaga, e que raramente as vagas abertas correspondem ao número de candidatos em condições de para elas transitar.

Para obter salários mais aceitáveis, ainda que desadequados às habilitações e responsabilidades da profissão, o Professor obriga-se a uma situação de dedicação exclusiva, o que significa que este Professor não pode utilizar o tempo que vai para além do seu horário completo de trabalho para prestar colaboração remunerada noutras Instituições. Um tal impedimento não é imposto, por exemplo, aos Deputados, e mesmo os Directores Gerais podem usufruir da situação de isenção à regra da dedicação exclusiva, sem que disso resultem perdas salariais.

Quando em 1989 se alterou o Sistema Retributivo da Administração Pública, os Professores do Ensino Superior receberam um aumento médio de 12%, visando pouco mais do que a manutenção do poder de compra dos seus salários, aumento que na altura genericamente foi aplicado à Administração Pública. No entanto a carreira técnica superior foi, na altura, revalorizada o que se traduziu em aumentos que se situaram entre os 25% na base e os 63% no topo, aumentos que também foram progressivamente

estendidos, até 1992, à Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

Agora, e no declinar do seu mandato, a Ministra da Educação, verificando a ruptura de todas as vias de negociação com a FNE, veio estender como que um ramo de oliveira a uma Frente Sindical, gerando expectativas que do nosso ponto de vista foram muito pouco sérias. Anunciando a sua vontade de negociar, rapidamente, no entanto, a Ministra revelou o seu verdadeiro carácter anti-negocial e desrespeitador da importância e papel dos Sindicatos, o que a própria Frente Sindical para o Ensino Superior, depois da FNE, pôde constatar.

Há matérias graves e complexas que urge tratar e para as quais é necessário encontrar soluções justas e equilibradas. Referimo-nos, para além do estatuto remuneratório destes Professores, à vinculação precária dos docentes durante largos anos da sua vida profissional, à limitação administrativa de vagas para a progressão em carreira e ainda às condições injustas que caracterizam a situação de dedicação exclusiva.

Assim, os Professores do Ensino Superior têm inúmeras razões para o seu descontentamento, havendo necessidade de o próximo Governo olhar para este sector desde o início do seu mandato, procurando, pela via do diálogo e da concertação, a solução para os problemas que estão em causa.

2. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Todos os Governos da União Europeia atribuem a este sector dos seus sistemas educativos uma importância muito particular, considerando que é nesta fase que se fundamenta a qualidade dos resultados escolares, o que o mesmo é dizer, a garantia da formação adequada dos recursos humanos essenciais ao progresso desses países.

Também em Portugal se assistiu ao discurso da necessidade de intervir nesta área. Aliás, a União Europeia disponibilizou recursos financeiros avultados que poderiam permitir intervenções ajustadas neste sector.

Apesar dos compromissos avançados de alargamento da rede de educação pré-escolar sem perda da qualidade da prestação de serviços - o que, entre outras coisas, exigia a equiparação de carreiras dos profissionais da educação infantil que trabalham no sector público, no sector privado e no sector da

solidariedade social -, a proposta que a Ministra da Educação acabou por submeter ao Conselho de Ministros, não só não respeitou os princípios inicialmente aceites, como ainda promove um alargamento sem qualidade, desperdiçando deste modo a melhor oportunidade que sobre esta matéria até hoje teve qualquer Ministro da Educação.

3. ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

3.1. Avaliação

O mandato da Ministra Manuela Ferreira Leite ficou marcado por alterações permanentes numa das áreas mais sensíveis dos sistemas educativos: a avaliação dos alunos.

A alteração permanente das regras do processo de avaliação provocou nos alunos uma instabilidade perfeitamente desnecessária; a invocação das exigências da Reforma para as justificar só provocou o ódio dos alunos em relação ao processo que se pretendia lento mas consolidado de Reforma.

A Ministra da Educação e os serviços de si dependentes intervieram nesta área, não apenas para o acompanhamento do processo de avaliação que decorre nas escolas, mas introduzindo permanentemente alterações que contrariam a desejável estabilidade que nesta área é essencial para Professores e Alunos.

A pretexto de inculcar maior rigor no sistema, foram anunciadas regras, para logo a seguir se estabelecerem esquemas facilitadores de transição de ano, sempre a coberto da necessidade de dar resposta às exigências da Reforma. Depois, voltou-se ao discurso do rigor e da exigência, para logo a seguir serem determinadas novas normas facilitadoras.

Esta instabilidade ficou a marcar todo o tempo de permanência desta Ministra. Ainda no passado mês de Junho e com o processo de avaliação já a decorrer, os serviços do Ministério continuavam a fazer chegar circulares que, nuns casos, contrariavam os procedimentos antes determinados e, noutros casos, pretendiam vir esclarecer situações duvidosas.

A título de exemplo, refere-se o Despacho nº 20/SEED/95, de 8 de Junho, o qual, mesmo antes de ser publicado em Diário da

República, já tinha sido objecto de dois esclarecimentos suplementares remetidos às Escolas pelas Direcções Regionais de Educação por comunicações datadas de 14 de Junho e de 19 de Junho do Departamento do Ensino Secundário. Alguns Conselhos tiveram mesmo que ser repetidos para aplicação dos novos ditames.

Por outro lado, não se podem esquecer as medidas inoportunas decididas no final do ano lectivo passado e facilitadoras das condições de transição de ano nos cursos secundários e cujos efeitos foram testemunhados e sofridos pelos professores, sem qualquer proveito para os alunos. É que, como tínhamos previsto, os Professores e os Alunos sentiram ao longo deste ano as angústias das passagens de ano daqueles que não deveriam ter transitado.

Finalmente e na área da avaliação, não se pode deixar de pôr em causa as condições em que actualmente se processa a transição de ano nos cursos secundários, condições que contrariam inteiramente os apregoados rigor e exigência de que este Ministério tanto tem falado.

3.2. O despacho de cobertura de “furos” e o relatório da Inspeção

No final do ano lectivo anterior, a Ministra anunciou que no presente ano lectivo os alunos não teriam “furos” e que se garantiria a substituição dos Professores que faltassem. Logo na altura a FNE alertava para a impossibilidade prática de concretizar esta medida.

Por outro lado, a Ministra fez regressar às suas escolas dezenas de Professores que estavam colocados nos diferentes serviços do Ministério, anunciando que esses Professores iriam reforçar os recursos humanos das escolas, de modo a promover a anunciada substituição sistemática dos Professores que faltassem. A FNE, também nessa altura, fez saber que considerava que não era essa a medida que poderia resolver o problema.

O que se passou ao longo do ano veio dar razão às nossas dúvidas: tudo se manteve como dantes, como se nada se tivesse passado.

Por seu turno, a Ministra da Educação pediu à Inspeção-Geral de Educação um estudo sobre a aplicação do seu Despacho com que pretendia resolver a situação. O relatório elaborado pela Inspeção veio dar razão à FNE: aquele despacho não era a solução para a resolução do problema.

Havia outras medidas que deveriam ser tomadas e que a Ministra não quis ou não soube tomar.

O relatório demonstrou como foi exígua a quantidade de professores disponíveis para prestar o apoio de que as escolas careciam para intervir significativamente na área da substituição dos professores nas suas ausências e impedimentos. Provava-se assim que o regresso às escolas dos Professores dos serviços do Ministério teve como única consequência diminuir a entrada de professores contratados, contribuindo, não para a melhoria do sistema educativo, mas para agravar o desemprego. A FNE, não tendo nada contra o regresso às escolas dos Professores destacados nos serviços do Ministério, mas exige que essa medida constitua um meio de garantir a melhoria da qualidade de ensino.

Relativamente ao relatório em apreço, consideramos muito pertinentes as seguintes observações, extraídas dos resultados que são divulgados pelo próprio relatório:

1. Taxa de cobertura das faltas dos docentes por outros professores :

COBERTURA NECESSÁRIA	COBERTURA MÁXIMA TEORICAMENTE POSSÍVEL	COBERTURA REALIZADA
293 944 h 100, 00%	71 528 h 24, 35%	18570 h 6, 31%

2. Composição do corpo docente disponível para a cobertura das faltas dos docentes

DOENTES	HORÁRIOS INCOMPLETOS	APOIO E COMPLEMENTOS EDUCATIVOS
36 831 h 51, 49%	33 227 h 46, 45%	1 470 h 2, 05%

3. Razões invocadas pelas escolas para não afectação de todos os recursos teoricamente possíveis à cobertura das faltas dos docentes

DECOR. DA NATUREZA DO DESPACHO/REC.EXIST.	EVENT. DECORRENTES DE MÁ ORGANIZAÇ. DA ESCOLA
202 Escolas 85, 23 %	35 Escolas 14, 76%

Estes quadros evidenciam, na nossa perspectiva, que o Despacho era totalmente inadequado face aos objectivos que visava atingir. Esse facto foi, aliás, por nós evidenciado e publicamente divulgado logo que tivemos conhecimento do mesmo.

Deve assinalar-se que, apesar das enormes dificuldades com que as escolas se confrontam no seu dia-a-dia, houve algumas (11,0%) que ultrapassaram as orientações do Ministério, afectando outros recursos à cobertura das faltas; de entre esses recursos, avulta a de utilização de professores em regime de voluntariado, para além do seu tempo lectivo (57, 69%).

De tudo o que fica dito - sempre a partir dos dados do relatório - pode concluir-se que a ausência de apoio aos alunos quando os professores estão a faltar não passa pelas escolas com os actuais recursos mas por mais e melhores recursos.

3.3. Alteração ao regime de habilitações para a docência

A Ministra da Educação limitou-se a proceder a alguns ajustamentos pontuais, ignorando todo o trabalho realizado pela equipa ministerial anterior, resultante, aliás, de um processo negocial em que a FNE muito se empenhou, e o parecer que sobre a matéria foi elaborado pelo Conselho Nacional de Educação, frustrando as expectativas dos professores e a melhoria do sistema educativo.

3.4. Formação contínua dos professores

O tempo de permanência de Manuela Ferreira Leite no Ministério da Educação fica marcado pela total paralisia na área da formação contínua de professores. Esta Ministra foi incapaz de agir com a rapidez que era exigida, quer para promover a substituição do Conselho Coordenador da Formação Contínua pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua, quer para garantir os financiamentos que permitissem o desenvolvimento das centenas de acções de formação que, estando totalmente planeadas, estão completamente bloqueadas.

Com esta Ministra da Educação, todo o ano de 1994 e parte significativa de 1995 não tiveram qualquer apoio.

Uma interrupção deste tipo fez quebrar toda a mobilização que se conseguira gerar em torno da formação contínua, com significativos espaços de inovação. Apesar de alguns erros que se puderam detectar, houve inúmeros aspectos que foram desenvolvidos na fase inicial do modelo de formação contínua estabelecido que a inacção desta Ministra veio interromper abruptamente, com todas as consequências negativas daí decorrentes.

Por outro lado, a alteração do regime de formação contínua, sem dúvida necessária, foi feita fora de qualquer procura de consenso, ao contrário do anterior - que tinha decorrido de um acordo com as organizações sindicais de Professores. Por outro lado, o novo regime s— valoriza a formação didáctica, deixando completamente de parte outros níveis de formação tão importantes para responder aos desafios educativos que as novas realidades impõem.

3.5. Bloqueamento da conclusão da regulamentação do ECD

A Ministra da Educação foi incapaz de dar conclusão a qualquer das matérias que faltava regulamentar no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

Esta situação constitui uma clara violação de acordos celebrados com o Governo deste Primeiro-Ministro e que serviram de orientação para a regulamentação que ao longo do tempo foi sendo realizada, violando, até, o compromisso assumido pela Ministra com a FNE de que tal regulamentação se concluiria até 30 de Abril passado.

3.6. Educação especial

Apesar de estar confirmado que há oito mil crianças a aguardarem integração, verificou-se que a actual Ministra da Educação não interveio de uma forma adequada sobre este sector, demonstrando total inoperância e uma visão estritamente economicista, aliás como fez em relação a tudo o que à Educação diz respeito.

3.7. Administração escolar

O tempo em que Manuela Ferreira Leite

esteve à frente do Ministério da Educação constituiu um momento de incerteza relativamente às alterações que se tornam imprescindíveis na área da direcção e gestão dos estabelecimentos de ensino. Instalou-se a dúvida relativamente à introdução de um modelo que consagre a autonomia relativa das escolas, que garanta órgãos de gestão das escolas com formação adequada e que promova uma profunda ligação de cada escola com a comunidade em que se insere. Ao contrário, assistiu-se à agonia do modelo de gestão instituído pelo Decreto-Lei nº 769-A/76, sem que tenham sido tomadas quaisquer medidas que viabilizassem a introdução de formas mais avançadas e mais eficazes para a gestão dos estabelecimentos de ensino, nomeadamente sem que tivessem sido definidas orientações que eliminassem os constrangimentos que têm caracterizado a ténue experiência de lançamento do modelo estabelecido pelo Decreto-Lei nº 172/91.

Assinale-se ainda que esta Ministra foi incapaz sequer de actualizar as gratificações dos Delegados e Subdelegados Escolares

3.8. Quadros de zona pedagógica

Também na área da regulamentação dos quadros de zona pedagógica para os educadores de infância e os professores do 1º ciclo do ensino básico, bem como da educação especial e extra-escolar, esta Ministra revelou uma total incapacidade para desbloquear uma situação que carece de regulamentação, aliás na sequência do que tinha sido acordado entre o Ministério e a FNE.

Por outro lado, deve ser salientada a falta de rigor na determinação dos quadros de zona pedagógica para os 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, os quais se vieram a revelar insuficientes, como aliás fica provado no relatório que a Inspeção-Geral de Educação realizou sobre a aplicação do Despacho nº 57/SEED/94.

4. TRABALHADORES NÃO DOCENTES

Apesar de reconhecer o esforço feito na abertura de vagas ao nível do pessoal auxiliar de educação, a FNE não pode deixar de concluir que também aqui a política da Ministra da Educação se revelou desastrosa. E começou por se revelar

desastrosa com a colocação no ano passado e com as medidas compensatórias tomadas apressadamente e que produziram efeitos muito tardiamente, gerando uma situação de convulsão permanente que caracterizou o primeiro mês do primeiro período do presente ano lectivo. Aliás, a FNE tem muitas dúvidas se em Setembro de 1995 não vão ocorrer problemas semelhantes aos que se registaram em Setembro passado.

Ficou confirmado que o processo de concurso é completamente desajustado às necessidades e deveria ter sido corrigido, o que a Senhora Ministra se recusou a fazer.

Por outro lado, a Ministra da Educação manifestou a sua recusa total em negociar um estatuto de carreira de pessoal não docente que lhe foi apresentado pela FNE e que permitiria criar melhores condições para a construção de uma verdadeira comunidade educativa, já que é certo que educar é uma tarefa que diz respeito a todos os adultos, da qual, portanto não podem estar excluídos os Funcionários das escolas. Ora, esta verificação postula sistemas de formação, exigências e benefícios estatutários e de carreira.

5. PROFESSORES DE PORTUGUÊS NO ESTRANGEIRO

A Ministra da Educação manteve estes Professores ao longo do ano de 1994 com vencimentos inferiores aos de 1993.

Por outro lado, ao definir o aumento de vencimentos correspondente ao ano de 1994 - o que só fez em 1995 - fê-lo à revelia da intervenção das organizações sindicais, e com desrespeito absoluto dos princípios consagrados na legislação sobre esta matéria.

Do mesmo modo, e relativamente à determinação dos aumentos salariais para 1995, apenas em 10 de Julho foi enviada uma proposta às organizações sindicais, o que é inaceitável e prejudica gravemente os professores que ensinam português no estrangeiro..

Ainda relativamente à situação destes Professores, não se pode deixar de manifestar a maior estranheza pela ausência dos concursos que deveriam ter sido abertos, de acordo com a legislação vigente.

6. RELAÇÕES DA MINISTRA DA EDUCAÇÃO COM A COMUNIDADE EDUCATIVA NACIONAL

Esta Ministra da Educação, ao longo do seu mandato, conseguiu gerar à sua volta um clima de revolta, e isto tornou-se uma realidade, porque

pôs em causa a seriedade dos Professores, designadamente na forma como tratou o problema das provas de aferição no final do ano passado;

pôs em causa as organizações sindicais, pelo modo como por diversas vezes e designadamente a partir da sua intervenção no programa de televisão "Prova Oral", quis fazer passar a mensagem de que a vontade dos Professores não é veiculada pelas organizações sindicais, ou ainda quando se permite chamar a uma manifestação "um ajuntamento de pessoas a fazer barulho";

pôs em causa as associações de pais, não lhes atribuindo o papel a que têm direito como parceiros sociais relevantes em tudo o que à Educação diz respeito,

pôs em causa a relação com os Estudantes que nunca conseguiu pacificar

pôs em causa as suas relações com as Escolas, ao admitir no projecto de decreto-lei sobre a lei orgânica da Inspeção-Geral de Educação, que os inspectores precisem de ser acompanhados pelas autoridades policiais para nelas entrarem;

pôs em causa a seriedade dos estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, aos quais aliás não prestou qualquer apoio;

pôs em causa a própria Inspeção-Geral de Educação ao admitir a integração nestes serviços, sem abertura formal de concurso, de profissionais que obviamente cortarão expectativas aos Inspectores de Carreira;

pôs em causa as relações com as Autarquias, com as quais dificilmente conseguiu desbloquear cedências de terrenos e de participações para alargamento do parque escolar, e com quem conseguiu a ruptura total a propósito do alargamento da rede do pré-escolar;

pôs em causa as relações do Governo com os Parceiros Sociais, ao ignorar completamente matérias negociadas e que tinham sido motivo de acordo entre as Partes, em sede de Concertação Social.

Proprietário: *Federação Nacional dos Sindicatos da Educação*

Composição e Impressão: *SPZN*

Distribuído por: *FNE*

Directora: *Maria Manuela Teixeira*

Redacção: *Rua Costa Cabral, 1035 - 4200 PORTO*

Registo na DGCS nº *115519*

Nº Depósito Legal *53657/92*